



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS –
CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011
E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 3018-21/2024, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 28 DE FEVEREIRO E FERIADO NO DIA 01 DE MARÇO DE 2022 E DÁ PROVIDÊNCIAS

LAURO SCHERER, Prefeito Municipal de Toropi, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em especial a Lei Municipal n.º 196-97/2000, de 05 de julho de 1999:

CONSIDERANDO, que o dia 28 de Fevereiro cairá em uma segunda-feira e na terça-feira, 01 de março de 2022 será feriado de Carnaval e, portanto, muito pouca será a procura pelos serviços do Município;

DECRETA

Art. 1º - Fica determinado Ponto Facultativo nas repartições Públicas de Toropi, **exceto os serviços de ambulância**, no dia 28 de fevereiro de 2022.

Art. 2º- As horas não trabalhadas no 28 de fevereiro de 2022 serão compensadas em horários a serem definidos pela administração municipal.

Art. 3º - Os funcionários que possuírem dispensas em haver, oriundas de previsões legais poderão efetuar a compensação pelo dia 28 de fevereiro de 2022, desde que justificadas na ficha ponto do referido servidor.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Toropi, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

LAURO SCHERER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.